

RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB-ITAPERUNA Nº001/2023

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundeb Itaperuna, tendo em vista a vigência do Mandato 2023-2026.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Itaperuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando todo o texto da Emenda Constitucional 108/2020, e, em especial o conteúdo do artigo 212-A;

Considerando a estrita obediência aos termos dispostos na Lei Federal nº 14.113/2020;

Considerando as Leis do município de Itaperuna nº 938/2021 e 956/2021;

Considerando os termos da Portaria nº 7061 de 14 de dezembro de 2022; e por fim,

Considerando os termos deliberados em reunião ordinária do Colegiado do CACS-FUNDEB Itaperuna de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar e apresentar texto substitutivo ao Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Itaperuna - CACS-FUNDEB;

Art. 2º. A alteração que trata o artigo primeiro desta resolução tem o condão de obedecer a todo o arcabouço legal do FNDE, das leis municipais vigentes e em especial por conta do início do mandato da diretoria 2023-2026, iniciado em 10/01/2023, sob a égide da nova lei do Fundeb.

§ 1º. O novo texto do Regimento Interno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Itaperuna - CACS-FUNDEB, faz parte do anexo desta resolução.

Art. 3º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 16 de fevereiro de 2023